

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA**

Avenida Egídio Manoel Cordeiro, nº 370 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 98413-3081

**Autorização para Corte de Árvores Isoladas
Nº 20135/2022**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de autorização de corte de árvores isoladas nº 20135/2022/Cloud e parecer técnico nº 73/2022, concede a presente Autorização de Corte de Árvores Isoladas - AuC ao empreendimento abaixo descrito:

Dados do Proprietário

Nome/Razão Social: Brique Construtora e Incorporadora de Imóveis Eireli
CPF/CNPJ: 15.595.727/0001-36
Endereço: Rua José Rafael Booz, nº 117 - Centro
CEP: 88240-000 **Município:** São João Batista **Estado:** SC

Localização da Atividade:

Endereço: Rua José Antônio Soares, s/nº - Ribanceira do Sul
CEP: 88240-000 **Município:** São João Batista **Estado:** SC
Coordenada Plana (UTM): X 714576.92 Y 6981199.07

Dados da AuC

Finalidade: Corte de árvores isoladas para implantação de Loteamento – Processo URB/19773
Tipo de Exploração: Corte de árvores isoladas em área urbana
Responsável Técnico: Anderson Athaliba Dalsenter – Engº Agrônomo – CREA/SC nº 032592-8
Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº: 8454724-0

Dados do Imóvel

Latitude(S): 27°16'15.96" **Longitude(W):** 48°49'54.30" **Matrícula no CRI:** 18.896
Área Total: 31.501,50 m² **Área de APP:** 1.4.156,28 m² **Reserva Florestal:** -
Quantidade de Indivíduos Isolados: 11 **Volume de Lenha:** 0,0000504m³

Matéria Prima a ser Extraída

VOLUME TOTAL (toras especificado no verso)/**VOLUME LENHA:** 0,1169m³/ha
CLASSIFICAÇÃO DA VEGETAÇÃO: Floresta ombrófila densa

IMPORTANTE

- Este documento ou cópia permanecer no local de sua autorização.
- Deverão ser respeitadas as áreas de preservação permanente previstas em lei.
- O Técnico Responsável pela elaboração do projeto deverá acompanhar periodicamente as atividades de supressão de vegetação.
- Ao término das atividades encaminhar à FUMAB o relatório técnico conclusivo das operações realizadas.
- O transporte de produtos ou subprodutos florestais deverá ser acompanhado do respectivos DOF – Documento de origem Florestal.

PRAZO DE VALIDADE

A presente autorização foi **emitida em 09 de Janeiro de 2023** e é **válida até 09 de Janeiro de 2024**, observadas as condições deste documento.

DATA, LOCAL E ASSINATURA

São João Batista, 09 de Janeiro de 2023.


FERNANDA BRASIL DUARTE
Diretora Executiva



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA

Avenida Egídio Manoel Cordeiro, nº 370 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 98413-3081



Autorização para Corte de Árvores Isoladas Nº 20135/2022

Condições Específicas

Na área de corte:

- 1 - É obrigatória a presença de Responsável Técnico no momento da realização do corte;
- 2 - A supressão deverá seguir rigorosamente o apresentado nos projetos À FUMAB;
- 3 - Os trabalhadores que realizarão o corte deverão estar cientes do local exato da área de corte, devendo ser orientados a não extrapolar para áreas não autorizadas;
- 4 - A supressão deverá ser feita de maneira a minimizar os impactos sobre os demais espécimes localizados no seu perímetro;
- 5 - A Autorização de Corte (AuC) deverá permanecer no local durante a execução dos serviços;
- 6 - O empreendedor deve afixar placa alusiva à autorização de corte de vegetação no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Autorização de Corte (AuC) nº. (número da autorização), Validade (data da validade) e Número do Processo;
- 7 - As atividades devem ser executadas em período diurno;

Da Preservação:

- 8 - As epífitas encontradas na área de corte, deverão ser resgatadas e implantadas nos remanescentes florestais próximos, sob acompanhamento de profissional legalmente habilitado;
- 9 - Deverão ser implementadas medidas de identificação de possíveis ninhos de fauna nativa, devendo ser imediatamente resgatados e realocados em outros exemplares na área;
- 10 - É vedado o uso de queimada dos resíduos vegetais para limpeza da área;
- 11 - É vedado o depósito do material oriundo do corte da vegetação em áreas de APP;

Condições Gerais:

- 12 - Todo equipamento utilizado na retirada do material deverá estar licenciado perante o(s) os órgãos ambientais integrantes do SISNAMA competente;
- 13 - É de responsabilidade do executor dos serviços o pleno atendimento da legislação ambiental em vigência;
- 14 - Solicitar o Documento de Origem Florestal - DOF, quando couber;
- 15 - Qualquer alteração nas informações prestadas, a FUMAB deve ser previamente comunicada sob pena de cancelamento da AuC;
- 16 - Esta licença não dispensa da obtenção de outras licenças, autorizações e/ou alvarás municipais, estaduais e federais necessários para a execução das obras;

Condições Específicas:

- 17 - Deverá ser apresentado 1 (um) relatório referente ao Corte de Árvores Isoladas no prazo máximo de 30 dias após a finalização desta atividade;
- 18 - Apresentar no prazo máximo de 30 dias após o recebimento da AuC relatório comprovando a doação das mudas (**quantidade: 110 unidades – tamanho superior à 50 centímetros**);
- 19 - Solicitar o Documento de Origem Florestal - DOF, quando couber;
- 20 - Qualquer alteração nas informações prestadas, a FUMAB deve ser previamente comunicada sob pena de cancelamento da AuC;
- 21 - Esta licença não dispensa da obtenção de outras licenças, autorizações e/ou alvarás municipais, estaduais e federais necessários para a execução das obras;

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA**

Avenida Egídio Manoel Cordeiro, nº 370 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 98413-3081

**Autorização para Corte de Árvores Isoladas
Nº 20135/2022**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de autorização de corte de árvores isoladas nº 20135/2022/Cloud e parecer técnico nº 73/2022, concede a presente Autorização de Corte de Árvores Isoladas - AuC ao empreendimento abaixo descrito:

Dados do Proprietário

Nome/Razão Social: Brique Construtora e Incorporadora de Imóveis Eireli
CPF/CNPJ: 15.595.727/0001-36
Endereço: Rua José Rafael Booz, nº 117 - Centro
CEP: 88240-000 **Município:** São João Batista **Estado:** SC

Localização da Atividade:

Endereço: Rua José Antônio Soares, s/nº - Ribanceira do Sul
CEP: 88240-000 **Município:** São João Batista **Estado:** SC
Coordenada Plana (UTM): X 714576.92 Y 6981199.07

Dados da AuC

Finalidade: Corte de árvores isoladas para implantação de Loteamento – Processo URB/19773
Tipo de Exploração: Corte de árvores isoladas em área urbana
Responsável Técnico: Anderson Athaliba Dalsenter – Engº Agrônomo – CREA/SC nº 032592-8
Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº: 8454724-0

Dados do Imóvel

Latitude(S): 27°16'15.96" **Longitude(W):** 48°49'54.30" **Matrícula no CRI:** 18.896
Área Total: 31.501,50 m² **Área de APP:** 1.4.156,28 m² **Reserva Florestal:** -
Quantidade de Indivíduos Isolados: 11 **Volume de Lenha:** 0,0000504m³

Matéria Prima a ser Extraída

VOLUME TOTAL (toras especificado no verso)/**VOLUME LENHA:** 0,1169m³/ha
CLASSIFICAÇÃO DA VEGETAÇÃO: Floresta ombrófila densa

IMPORTANTE

- Este documento ou cópia permanecer no local de sua autorização.
- Deverão ser respeitadas as áreas de preservação permanente previstas em lei.
- O Técnico Responsável pela elaboração do projeto deverá acompanhar periodicamente as atividades de supressão de vegetação.
- Ao término das atividades encaminhar à FUMAB o relatório técnico conclusivo das operações realizadas.
- O transporte de produtos ou subprodutos florestais deverá ser acompanhado do respectivos DOF – Documento de origem Florestal.

PRAZO DE VALIDADE

A presente autorização foi **emitida em 09 de Janeiro de 2023** e é **válida até 09 de Janeiro de 2024**, observadas as condições deste documento.

DATA, LOCAL E ASSINATURA

São João Batista, 09 de Janeiro de 2023.


FERNANDA BRASIL DUARTE
Diretora Executiva



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA

Avenida Egídio Manoel Cordeiro, nº 370 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 98413-3081

Autorização para Corte de Árvores Isoladas Nº 20135/2022



Condições de Validade / Observações

Matrícula e área total do imóvel

Conforme informado pelo requerente, trata-se de imóvel urbano registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista sob o nº 18.896 com área de 31.501,50m².

Caracterização do imóvel

Trata-se de loteamento horizontal localizado em município onde não há sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto do parcelamento de solo. Situa-se na Rua José Antônio Soares, s/n, bairro Ribanceira do Sul, no município de São João Batista-SC. O Loteamento Residencial Vila dos Araçás será implantado no local e é objeto deste requerimento a supressão de árvores isoladas para a implementação de drenagem no imóvel. O projeto de drenagem a ser instalado no local contempla uma área de 624,00 m² e será necessário o corte de 11 (onze) espécimes arbóreos nativos e 10 (dez) espécimes exóticos presentes na área de forma isolada, sem formação de fragmento florestal.

Da área objeto de extração/supressão/manejo

A área era coberta por Floresta Ombrófila Densa (IBGE, 2012), pertencente ao domínio da Mata Atlântica (IBGE, 2004). Essas florestas eram caracterizadas por remanescentes secundários em diferentes estágios de regeneração. Atualmente o imóvel apresenta uma vegetação em sua maior parte rasteira, com a presença de algumas espécies herbáceas e arvoretas na porção que será destinada para o loteamento. Observa-se também na área a presença de alguns indivíduos de Eucalyptus e algumas touceiras de bambu. O imóvel faz fronteira ao norte com o Rio Tijucas e possui uma Área de Preservação Permanente de 4.156,28 m² e esta é caracterizada pela presença de vegetação um pouco mais desenvolvida, já com espécimes arborescentes em maior quantidade, local onde será feito a supressão das árvores objetos deste requerimento.

Serão suprimidos os seguintes indivíduos:

Tabela 1. Lista de espécies vegetais inventariadas com base no censo florestal.

Espécie	Nome popular	Família	Quantidade
<i>Citharexylum myrianthum</i>	Tucaneira	Verbenaceae	1
<i>Iochroma arborescens</i>	Baga de sabiá	Solanaceae	8
<i>Erythina crista-galli</i>	Corticeiro	Fabaceae	2
<i>Hovenia dulcis</i> *	Uva do Japão	Rhamnaceae	8
<i>Psidium guajava</i> *	Goiabeira	Myrtaceae	2

*Espécies exóticos

As coordenadas de localização de cada espécie nativa foi apresentada em tabela pelo requerente e consta nos documentos do processo.

O VOLUME de supressão total é equivalente a **0,1169 m³** por hectare.

Reserva Legal, Reposição Florestal e Área verde

Reserva Legal: Não se aplica (área urbana).

Reposição Florestal: Não se aplica.

Área verde: Não se aplica.

Medidas compensatórias

Foi apresentado como Proposta de Compensação a doação de mudas com altura superior à 60 centímetros para a FUMAB, quais devem totalizar 110 (cento e dez) mudas.

Análise técnica

Trata-se de pedido de autorização de corte de árvores isoladas com intuito de implatação de loteamento no imóvel. O local pretendido localiza-se na Rua José Antônio Soares, qual passa o Rio Tijucas na porção final da gleba (norte), em área urbana, em imóvel registrado sob Matrícula nº 18.896, livro nº 02, fls. 001 do Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA**

Avenida Egídio Manoel Cordeiro, nº 370 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 98413-3081

**Autorização para Corte de Árvores Isoladas
Nº 20135/2022**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de autorização de corte de árvores isoladas nº 20135/2022/Cloud e parecer técnico nº 73/2022, concede a presente Autorização de Corte de Árvores Isoladas - AuC ao empreendimento abaixo descrito:

Dados do Proprietário

Nome/Razão Social: Brique Construtora e Incorporadora de Imóveis Eireli
CPF/CNPJ: 15.595.727/0001-36
Endereço: Rua José Rafael Booz, nº 117 - Centro
CEP: 88240-000 **Município:** São João Batista **Estado:** SC

Localização da Atividade:

Endereço: Rua José Antônio Soares, s/nº - Ribanceira do Sul
CEP: 88240-000 **Município:** São João Batista **Estado:** SC
Coordenada Plana (UTM): X 714576.92 Y 6981199.07

Dados da AuC

Finalidade: Corte de árvores isoladas para implantação de Loteamento – Processo URB/19773
Tipo de Exploração: Corte de árvores isoladas em área urbana
Responsável Técnico: Anderson Athaliba Dalsenter – Engº Agrônomo – CREA/SC nº 032592-8
Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº: 8454724-0

Dados do Imóvel

Latitude(S): 27°16'15.96" **Longitude(W):** 48°49'54.30" **Matrícula no CRI:** 18.896
Área Total: 31.501,50 m² **Área de APP:** 1.4.156,28 m² **Reserva Florestal:** -
Quantidade de Indivíduos Isolados: 11 **Volume de Lenha:** 0,0000504m³

Matéria Prima a ser Extraída

VOLUME TOTAL (toras especificado no verso)/**VOLUME LENHA:** 0,1169m³/ha
CLASSIFICAÇÃO DA VEGETAÇÃO: Floresta ombrófila densa

IMPORTANTE

- Este documento ou cópia permanecer no local de sua autorização.
- Deverão ser respeitadas as áreas de preservação permanente previstas em lei.
- O Técnico Responsável pela elaboração do projeto deverá acompanhar periodicamente as atividades de supressão de vegetação.
- Ao término das atividades encaminhar à FUMAB o relatório técnico conclusivo das operações realizadas.
- O transporte de produtos ou subprodutos florestais deverá ser acompanhado do respectivos DOF – Documento de origem Florestal.

PRAZO DE VALIDADE

A presente autorização foi **emitida em 09 de Janeiro de 2023** e é válida até **09 de Janeiro de 2024**, observadas as condições deste documento.

DATA, LOCAL E ASSINATURA

São João Batista, 09 de Janeiro de 2023.


FERNANDA BRASIL DUARTE
Diretora Executiva



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA

Avenida Egídio Manoel Cordeiro, nº 370 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 98413-3081



Autorização para Corte de Árvores Isoladas Nº 20135/2022

Condições de Validade / Observações

A presente solicitação versa sobre autorização de supressão de vegetação em área urbana nos termos da Lei Federal nº. 12.651/2012, Lei Estadual nº 14.675/09, Lei Estadual nº 16.342/2014, Lei Federal nº 1.428/2006 e Decreto Federal nº 6.660/2008

O projeto de drenagem é necessário para assegurar o correto escoamento das águas pluviais do imóvel e será implantando em uma pequena porção da APP. Para tal, a supressão dos espécimes arbóreos supracitados neste parecer se faz necessária. Caracterizada dessa forma como uma atividade de baixo impacto que está contemplada no requerimento de licenciamento ambiental citado neste parecer. A APP da área também será objeto de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas incluso no processo de loteamento do imóvel. Diante da apresentação das informações necessárias e conformidade com a legislação e instrução normativa específica desta Fundação, não existem impeditivos ambientais para a realização da atividade.

Conclusão

Com base no atendimento da Instrução Normativa específica;

Na execução do cronograma apresentado;

No correto monitoramento do desempenho da atividade;

No cumprimento das medidas condicionantes;

Na veracidade das informações apresentadas pelo requerente e na análise técnica;

O corpo técnico da Fundação Municipal do Meio Ambiental de São João Batista entende-se favorável à emissão de Autorização de Corte para a atividade pretendida, visando assegurar controle ambiental adequado à atividade e condições ao desenvolvimento socioeconômico.

Documentos que fundamentam o parecer

O integrante do processo administrativo FUMAB 0020.0000029/2022/FLY.